

9. Historia, regiones y fronteras

O federalismo e a região platina: interpretações na historiografia

Sausen, João Vitor; Padoin, Maria Medianeira;

sausenjoavitor@gmail.com; mmpadoin@gmail.com

Centro de Ciências Sociais e Humanas

Universidade Federal de Santa Maria

Resumo

O conceito de federalismo (como também de federal, federação, confederação), é acompanhado, ao longo da história, de um grande debate em torno do que o mesmo representa. Neste sentido, diversas são as suas interpretações e aplicações nos mais variados contextos históricos e assim na própria historiografia. No contexto histórico da região platina estará presente nas Províncias Unidas do Rio da Prata, em meio à crise da monarquia espanhola e ao processo de independência, como também no Brasil, o conceito estará manifesto nas discussões da assembleia constituinte do novo Estado no início dos anos 20 do século XIX. Com base nestes pressupostos, o presente trabalho visa apresentar um levantamento de como a historiografia trabalha o conceito do federalismo referente ao processo de independência e de organização dos novos estados nacionais na região platina. Para o mesmo, foram consultadas obras contemporâneas que tratam da discussão acerca desta temática e durante o mesmo período, com autores principalmente da Argentina e do Brasil. Assim, desta maneira, o Federalismo e os diversas ideias relacionados, como federal, confederação e federação, tiveram, no espaço platino e nos estudos, as mais diversas interpretações e formulações. Nesse sentido, este estudo está vinculado à bolsa de Iniciação Científica PROBIC/FAPERGS/UFSM, inserido nas preocupações dos Grupos de Pesquisa História Platina: sociedade, poder e instituições e do Comitê Acadêmico da AUGM História, Regiões e Fronteiras.

Palavras-chave: Federalismo, Região Platina, Historiografia, Contexto Histórico.

Introdução

O processo de formação dos estados platinos após e durante as suas respectivas independências, na primeira metade do século XIX, é marcado por um profundo debate acerca de modelos de organização passíveis de serem aplicados. Nestes debates, insere-se o federalismo, enquanto modelo adotado em diversos Estados.

Os Estados Unidos da América, com sua independência, no final do século XVIII, surgem com uma proposta que, inicialmente, foi na concepção de Confederação e mais tarde, com a sua Carta Constitucional, como um Estado Federado, fazendo com que aquelas experiências também fossem transformadas em referenciais para os Estados latino-americanos emergentes.

Todavia, enquanto modelo conceitual, o federalismo foi interpretado e aplicado de diversas maneiras, especialmente quando não entendido em seu uso/discurso e período histórico. Assim, o federalismo entendido ou pregado como “federal”, “federação”, “confederação” ou “confederal”, possui diversos significados, dependendo assim, daqueles que os interpretam, estando por ora vinculado a discussões de autonomia, soberania, centralização e descentralização, entre outras questões.

Assim sendo, no presente trabalho buscamos apresentar alguns estudos

selecionados até o momento acerca do federalismo e seus conceitos, destacando autores da historiografia contemporânea que trabalham tal tema relativo ao período das independências na região que abrange a “América Platina”.

Objetivos

O presente trabalho visa apresentar um breve levantamento e análise de como a historiografia dos últimos anos, de autores da Argentina e do Brasil, trabalham o conceito do federalismo referente ao processo de independência e de organização dos novos estados nacionais na região platina.

Metodologia

Para a realização dos esforços aqui sintetizados, foram selecionadas e fichadas algumas publicações produzidas nos últimos anos, que tratam da discussão acerca do federalismo e seus significados durante o período de formação dos estados platinos, durante a primeira metade do século XIX. Estados platinos entendidos como a região que abrange os atuais países: Brasil, Argentina, Uruguai, Paraguai e Bolívia. Ou seja, os territórios que abrangem os rios que formam e interligam a bacia do Prata.

A partir das leituras, foram observadas as diversas visões acerca do federalismo e de ideias relacionadas ao

mesmo, tais como “federal”, “federação”, “confederação”, “confederal”, para que assim fossem utilizadas como objeto de levantamento e comparação entre os autores atuais selecionados.

Resultados e discussão

O primeiro terço do século XIX, foi marcado pela independência de diversas antigas subdivisões das possessões espanholas e portuguesas na América. Em meio à uma crise junto à metrópole, ocasionada pela invasão napoleônica, no caso hispânico, ou o retorno da capital imperial ao Velho Continente, devido à uma pressão constitucionalista e o consequente rebaixamento do jovem “Reino do Brasil”, no caso lusitano; diversos foram os esforços independentistas, que acabaram por inchar o leque de Estados mundiais¹. Contexto este, que levou ao surgimento de várias repúblicas e uma só, e particular, monarquia. No âmbito platino²,

¹ Segundo Francisco Doratioto (2014) “(...) a situação internacional europeia repercutiu, no Rio da Prata, como instrumento catalisador para o processo de independência (p. 15)”, pois no caso Argentino, as várias invasões inglesas aliadas à parca presença da metrópole “aumentou, assim, o poder político e a autoconfiança da elite crioula (...) (p.14)”, bem como no Brasil, a transferência do governo português de volta para a Europa serviu como estopim ao processo de independência, apesar da manutenção da forma de governo e da família real no poder. Visto em: Doratioto, F. (2014). *O Brasil no Rio da Prata (1822-1994)*. Brasília, DF, Brasil: FUNAG.

² Apesar de “América Platina” referir-se à Argentina, Bolívia, Brasil, Paraguai e Uruguai, aqui nos limitaremos aos três estados atlânticos, sem

além das disputas territoriais em um universo onde a fronteira não era bem definida, rondaram também, diversas concepções de como organizar os novos Estados.

Nas Províncias Unidas do Rio da Prata, logo após a sua independência, iniciada com a Revolução de Maio, em 1810, houve um intenso debate em torno da forma de organização e representação política a ser adotado. Para Nora Souto (2009), “*los debates sobre la forma de gobierno no revelan otra cosa que diferentes posturas acerca del sujeto de imputación de la soberanía (...)*”, ou seja, *as disputas iniciais caracterizavam-se por conflitos acerca de onde deveriam se concentrar as soberanias: a forma unitária, que a relegava à Buenos Aires; ou a organização “confederal”, “(...) que colocaba em pie de igualdad a todas las ciudades em tanto sujetos de unos mismos derechos soberanos”* (p. 451-452). Introduce-se assim a questão federalista, que para Francisco Doratioto tinha origem na questão da forma de governo adotada:

A opção pela forma republicana retirou, das novas autoridades, o recurso à legitimidade monárquica para justificar o exercício de poder. Como consequência surgiram diferentes interpretações e conflitos entre regiões quanto à organização política do novo país. As elites locais das antigas regiões do Vice-Reino do Rio da Prata [denominação da localidade no período colonial] tinham

grandes aprofundamentos, no entanto, com relação ao caso uruaio.

projetos políticos autonomistas que se opunham ao da construção de um Estado com autoridade central forte, como a defendida por Buenos Aires. A elite portenha iniciou o processo revolucionário independentista, mas não conseguiu conduzi-lo de modo a obter a subordinação das regiões que compunham o antigo Vice-Reino do Rio da Prata (...) (2008, p. 217-218).

Neste contexto, foram introduzidas as formas federalistas, tanto no universo platino quanto em toda a América do Sul, como opção de organização dos novos estados, a partir de uma influência ampla. O principal exemplo era originário da primeira república americana, os Estados Unidos da América. Os demais, vinham da Europa, majoritariamente com os exemplos da Confederação Germânica, Confederação Suíça ou das Províncias Unidas da Holanda (CURIEL, 2009, p. 426). A partir dos tais, circulavam ideias e obras pelo continente³, que decorreram de diversas interpretações acerca dos casos existentes ou vistos como exemplos de federalismo. Tem-se assim, um caso de amplas visões acerca dos casos e formatações do que era ou foi o

³ Podemos trazer o exemplo da obra "La Independencia de la Costa Firme justificada por Thomas Paine treinta años ha", onde estavam incluídas as traduções para a língua castelhana (de autoria de Manuel García de Sena) da Declaração de Independência (1776), Artigos da Confederação e Perpétua União (1778), a Constituição de 1787, e as Constituições de Massachussets Connecticut, Nova Jersey, Pensilvânia e Virgínia, todas referentes ao caso estadunidense. A partir de Curiel, C. L. (2009). De los muchos, uno: el federalismo en el espacio iberoamericano. In J. F. Sebastián (dir.). *Diccionario político y social del mundo iberoamericano: La era de las revoluciones, 1750 – 1850*. Madrid, Espanha: Fundación Carolina, p.448.

federalismo⁴, o que acabou por marcar todos os debates subsequentes⁵.

Para Carole Leal Curiel, as reflexões acerca do federalismo surgem como busca à:

(...) combatir el despotismo, cómo preservar la autonomía frente al poder central, cómo el centralismo constituye una amenaza análoga a despotismo monárquico y al despotismo militar, así como discute en torno al problema "práctico" de la organización de Estado: la eficiencia administrativa para su funcionamiento, la viabilidad económica de las nuevas instituciones en los territorios despoblados, la posibilidad de contar con funcionarios capacitados para los diversos niveles institucionales (...) (2009, p. 426).

⁴ Para Janice Helena Ferreri, "o Estado Federal não possui uma concepção única e exclusiva. A fisionomia de cada estrutura federativa é delimitada por cada Estado que a adota. Dessa maneira, cada federação tem suas características próprias (...)". Consultado em Ferreri, J. H. (1995). A federação. In C. Bastos (org.). *Por uma nova federação*. São Paulo, SP, Brasil: Editora Revista dos Tribunais, p. 17. Ou seja, o federalismo está sempre sujeito a interpretações, e não há um modelo estrito e único referente ao tal. Para Maria M. Padoin "(...) a defesa do federalismo implica saber a que grupo pertencia tal discurso em que se fundamentava seu projeto político", o que confirma a multiplicidade de visões e usos do federalismo. Visto em Padoin, M. M. (2011). O federalismo, a região platina e a Revolução Farroupilha. *Anais do XXVI Simpósio Nacional de História ANPUH*, São Paulo, SP, Brasil, p. 12.

⁵ Com relação às variadas visões e formatações a partir do modelo federalista estadunidense, Francisco Doratioto (2014) aponta que "não se deve (...) confundir o projeto federal argentino com o federalismo norte-americano, pois aquele significava, no geral, descentralização política para a defesa de estruturas de dominação e exploração e não de participação política ou social (p. 16-17)".

Com base neste “combate”, temos, no exemplo brasileiro, uma amostra das diversas visões que rondavam o debate em torno do federalismo, já que este país era a única monarquia platina no período pós independências, o que foi decorrente de todo um amplo cenário de peculiaridades que aqui não serão aprofundadas. No Brasil a discussão em torno do federalismo convivia com a certeza de uma Monarquia, no exemplo majoritário, ou com a República inerente, no caso das propostas dos *Farroupilhas* (COSER, 2009). Tais visões conflitantes, para Ivo Coser não são incoerentes, pois para o autor:

La definición contemporánea presenta el federalismo como un sistema de gobierno en el que el poder se encuentra dividido entre el gobierno central (la Unión) y los gobiernos regionales. El federalismo se define, en su acepción positiva, como un término medio entre un gobierno unitario, con los poderes exclusivamente concentrados en la Unión, y una confederación, en la cual el poder central sería nulo o débil (2009, p. 462).

Desta maneira, para o autor, a forma de Estado independe da forma de Governo. Ou seja, o federalismo é possível tanto em uma monarquia quanto em uma República. Visão esta que também pode ser encontrada nas palavras de Maria Medianeira Padoin, quando a mesma trata do federalismo a partir de

uma ótica referente à Ciência Política e a Teoria Geral do Estado, na qual o tal:

(...) poderá constituir-se como uma *união de estados*, pressupondo um Estado centralizado com uma constituição, ou organizado através de uma estrutura descentralizada administrativamente, na qual as partes não possuem soberania ou autonomia política. Como *forma de estado* ou *federação*, chamada também de “Estado de estados”, ou seja, um conjunto de estados-membros que possuem autonomia interna e que estão submetidos a uma constituição magna que garante a soberania plena (interna e externa) do Estado federal (2011, p. 12).

Assim sendo, Padoin (2011), com influência do autor argentino José Carlos Chiaramonte, pressupõe a organização federalista não somente como uma forma de estado, mas também como um aspecto constitucional, ou seja, de organização político-administrativa e de representação, referente aos níveis de centralização (ou não) do Estado, levando em consideração as questões de autonomia ou soberania das partes. Tal questão, a da centralização, foi também presente no processo de organização do Estado Uruguaio.

Na Banda Oriental, a busca pela independência se deu com relação ao Império Brasileiro, o que ocasionou (poucos anos após a independência deste) uma guerra que só foi findada em 1828, com a assinatura de um tratado que

estabeleceu a República Oriental do Uruguai enquanto país independente⁶ (não mais uma província brasileira ou integrante das Províncias Unidas do rio da Prata). Todavia, antes de ter sido província do Império Brasileiro durante um curto período, sob o nome de Cisplatina, a Banda Oriental integrou as Províncias Unidas do Rio da Prata, porém lutando para não ficar subjugada à Província de Buenos Aires (PADOIN, 2011; SOUTO, 2009). Processo este que foi seguido por um conflito interno em torno da formatação do novo Estado, protagonizado por unitários e federais dos vários lados do Rio Uruguai, a partir dos da configuração de dois grupos políticos rivais, os Blancos e os Colorados, o que gerou, no ano de 1839, a Guerra Grande, que só foi findada em 1851⁷.

Próxima ao Estado oriental, e com fortes relações de seus habitantes quanto ao território do mesmo, a Província de São Pedro do Rio Grande do Sul (atual estado do Rio Grande do Sul), porção mais meridional do Brasil, passou por um processo separatista entre os anos de 1835 e 1845. O que levou à uma organização estatal de forma de governo republicana, como também ao debate em torno de como organizar o nascente

Estado, tudo isso, é claro, em meio à um conflito com o Brasil. Para Maria M. Padoin (2008), o processo, denominado de Revolução Farroupilha, pode ser observado como “(...) uma variável dos movimentos emancipacionistas que questionou, mais especificamente, o modelo de Estado que se pré-configurava no Brasil” (p.13). Desta maneira, cabe aqui fazer uma breve menção à questão do federalismo neste.

Ainda segundo Padoin (2008), “(...) o projeto federalista farroupilha, como ocorreu nas províncias “argentina” e oriental, era um projeto de Estado republicano, que, no caso, admitia vincular-se ao Império Brasileiro ou a outros estados por laços de Confederação” (p. 16), sendo nítida a proximidade de ideal com relação às duas repúblicas vizinhas. Para a mesma autora:

Estado Federal e o Estado Unitário (...) são formas de Estado, enquanto Confederação não é forma de Estado, mas sim a relação entre Estados, ou seja, a associação, a aliança de Estados soberanos e independentes. A Federação refere-se tanto à organização do Estado Federal – que se define por ser reunião de estados membros/federados autônomos e não soberanos, pois a soberania reside em sua totalidade como Estado Federal – como, em alguns textos, organização dos Estados em Confederação (2008, p. 17)

⁶ Visto em Leitman, S. (1979). *Raízes sócio-econômicas da guerra dos farrapos*. Rio de Janeiro, RJ, Brasil: Graal.

⁷ Ver Doratioto, F. (2014).

Com base neste apontamento, temos no exemplo sul-rio-grandense mais

um local de disputas entre interpretações e visões acerca de como deveria se dar a organização da breve República, que transcenderam o período e ficaram marcadas também na historiografia que buscou compreender o processo. Desta maneira, o Rio Grande do Sul e a tentativa de compreender seu processo histórico inserem-se no disputado campo de visões acerca do federalismo e suas interpretações.

Considerações Finais

O conceito de federalismo na América Platina durante o início do século XIX, em meio ao processo das independências e estabelecimento dos novos Estados, assim como as mais diversas ideias relacionadas ao mesmo, foram fruto da interpretação acerca de experiências estatais prévias, especialmente a dos Estados Unidos da América. Tal cenário deu ao mesmo variadas definições, o qual transcendeu para a historiografia contemporânea que havia se debruçado (e que ainda se debruça) sobre o período, buscando entendê-lo.

Com base neste apontamento, no presente artigo foram apresentados, de maneira breve, algumas visões de interpretações da historiografia platina, por autores contemporâneos (atuais) acerca do federalismo e ideias relacionadas, no que dizia respeito ao período de

independências da futura Argentina, do Uruguai e da tentativa independentista do Rio Grande do Sul em relação ao Brasil. Podemos observar que as diversas visões, se comparadas, não trazem uma única interpretação. O que se percebe que este tema está presente no processo histórico de todo o Continente Americano, especialmente no período das independências, como também nos momentos de crise dos estados que se formaram. Temos ainda um caminho a percorrer em nossos estudos e na busca desta análise da produção historiográfica, e assim, de esclarecimentos do nosso processo histórico.

Referências

Coser, I. (2009). Federalismo. Brasil. In J. F. Sebastián (dir.). *Diccionario político y social del mundo iberoamericano: La era de las revoluciones, 1750 – 1850*. Madrid, Espanha: Fundación Carolina.

Curiel, C. L. (2009). De los muchos, uno: el federalismo en el espacio iberoamericano. In J. F. Sebastián (dir.). *Diccionario político y social del mundo iberoamericano: La era de las revoluciones, 1750 – 1850*. Madrid, Espanha: Fundación Carolina.

Doratioto, F. (2014). *O Brasil no Rio da Prata (1822-1994)*. Brasília, DF, Brasil: FUNAG.

Doratioto, F. (2008). *O Império do Brasil e a Argentina (1822-1889)*. Textos de história, 16 (2), 217-247. Recuperado de <http://periodicos.unb.br/index.php/textos/issue/view/127>.

Ferreri, J. H. (1995). A federação. In C. Bastos (org.). *Por uma nova federação*. São Paulo, SP, Brasil: Editora Revista dos Tribunais.

Leitman, S. (1979). *Raízes sócio-econômicas da guerra dos farrapos*. Rio de Janeiro, RJ, Brasil: Graal.

Padoin, M. M. (2008). A Revolução Farroupilha na história da América Latina: fronteira e federalismo na construção dos Estados Nacionais. In S. E. S. Milder. *Recortes da História Brasileira*. Porto Alegre, RS, Brasil: Martins Livreiro.

Padoin, M. M. (2011). O federalismo, a região platina e a Revolução Farroupilha. *Anais do XXVI Simpósio Nacional de História ANPUH*, São Paulo, SP, Brasil.

Souto, N. (2009). Federalismo. Argentina – Río de la Plata. In J. F. Sebastián (dir.). *Diccionario político y social del mundo iberoamericano: La era de las revoluciones, 1750 – 1850*. Madrid, Espanha: Fundación Carolina.

Financiamento

O presente estudo é fruto das atividades vinculadas ao projeto guarda-chuva intitulado “América Platina”: processos históricos de estruturação e consolidação das sociedades e dos estados nacionais no século XIX e primeira metade do século XX, bem como as relações em um mundo global”, vinculado ao Grupo de pesquisa do CNPq/UFSM “ História Platina: sociedade, poder e instituições”, coordenado pela Profa. Dra. Maria Medianeira Padoin (UFSM), contemplado com bolsa de iniciação científica PROBIC/UFSM, concedida pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul (FAPERGS), em que o bolsista/autor é o aluno da graduação em História da UFSM João Vitor Sausen.